



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23075.033547/2020-75

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2021 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA CRIART SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **MARCO ANTÔNIO RIBAS CAVALIERI**, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2.913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **CRIART SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2850, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza - CE, CEP 60.125-101, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 07.783.832/0001-70, neste ato representada por **LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA**, CPF nº 514.307.113-53, RG nº 2002002050878 SSP/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2021, que tem por objeto a *contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra, contemplando fornecimento de materiais e equipamentos, para atender necessidades da Universidade Federal do Paraná*, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2021, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018, e da Portaria Interministerial nº 03, de 11 de setembro de 2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital, e demais normas que dispõem sobre a matéria, bem como as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a readequação de postos, bem como o acréscimo de insumo ao Contrato nº 42/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA READEQUAÇÃO DE POSTOS

Considerando a necessidade de inclusão de insalubridade em 19 (dezenove) postos de servente de área comum, identificados no ID P3 do contrato, lotados no Prédio Central, se faz necessária a readequação do valor contratual a partir de 09 de Agosto de 2021, correspondendo ao acréscimo mensal de R\$ 15.152,69 (quinze mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos) ao valor contratado.

Parágrafo Único

A percepção de insalubridade constante no *caput* desta cláusula será devida somente enquanto perdurarem as condições de trabalho que deram causa ao referido adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE INSUMO

Em razão da nova equipe criada a partir da inclusão de um posto de Encarregada para o Campus Centro Politécnico, se faz necessário o acréscimo de 01 (um) relógio ponto na cidade de Curitiba/PR, a ser implantado a partir da assinatura do presente termo, correspondendo ao acréscimo mensal de R\$ 22,13 (vinte e dois reais e treze centavos) ao valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

Em decorrência das alterações explicitadas na Cláusula Primeira, o valor do contrato sofrerá as seguintes alterações:

a) A partir de 09/08/2021, conforme explicitado na cláusula segunda, o valor mensal do contrato passa de R\$ 1.371.250,00 (um milhão, trezentos e setenta e um mil e duzentos e cinquenta reais) para R\$ 1.386.402,69 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil quatrocentos e dois reais e sessenta e nove centavos), conforme Quadro I deste instrumento.

b) A partir da data de assinatura deste instrumento, com o acréscimo de insumo explicitado na Cláusula Terceira deste termo, o valor mensal do contrato passa de R\$ 1.371.250,00 (um milhão, trezentos e setenta e um mil e duzentos e cinquenta reais) para R\$ 1.386.424,82 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos), conforme Quadro II deste instrumento.

Parágrafo Único

As alterações constantes na Cláusula Quarta correspondem ao acréscimo de 1,11% (um vírgula onze por cento) ao valor original contratado, estando, portanto, dentro dos limites estabelecidos por Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta de créditos orçamentários disponibilizados na classificação abaixo:

Fonte: 8100 – Tesouro Nacional;

Ação: 12.364.5013.20RK.0041 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior;

Elemento de despesa: 3390.37 – Locação de Mão de Obra.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

Em razão das alterações contratuais, objeto do presente instrumento, a **CONTRATADA** deverá apresentar endosso ou nova garantia contratual com vigência atualizada, na modalidade de sua escolha dentre aquelas previstas no Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1.993, correspondente à 5% (cinco por cento) do valor total do contrato atualizado, devendo fazer a respectiva comprovação à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data do presente instrumento, observadas as condições previstas no [Pregão Eletrônico nº 021/2021](#) e [Contrato nº 42/2021](#).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A legislação aplicável ao presente termo aditivo refere-se ao inciso I, alínea "a" do art. 65 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo será objeto de publicação no Diário Oficial da União, Seção 3 - Universidade Federal do Paraná.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente termo aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Quadro I - Valores a partir de 09/08/2021 - percepção de insalubridade para 19 postos de área comum em Curitiba/PR.

ID Posto	Cidade	ID Planilha	Descrição Compilada	Qtd. Compilada	Detalham Qtd.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor M²	Valor Total (anual)
1	CURITIBA	P1	Encarregada de 11 a 20 funcionários	1	1	R\$ 3.528,05	R\$ 3.528,05	-	R\$ 42.336,60
2	CURITIBA	P2	Encarregada acima de 20 funcionários	9	9	R\$ 3.683,70	R\$ 33.153,30	-	R\$ 397.839,60
3	CURITIBA	P3	Servente	195	126	R\$ 2.997,64	R\$ 377.702,64	R\$ 2,73	R\$ 4.532.431,68
4	CURITIBA				16	R\$ 2.997,64	R\$ 47.962,24	R\$ 2,00	R\$ 575.546,88
5	CURITIBA				19	R\$ 3.795,15	R\$ 72.107,85	R\$ 3,33	R\$ 865.294,20
6	CURITIBA				34	R\$ 2.997,64	R\$ 101.919,76	R\$ 6,66	R\$ 1.223.037,12
7	CURITIBA	P4	Servente - insalubridade 20%	24	19	R\$ 3.396,40	R\$ 64.531,60	R\$ 3,77	R\$ 774.379,20
8	CURITIBA				5	R\$ 3.396,40	R\$ 16.982,00	R\$ 7,55	R\$ 203.784,00
9	CURITIBA	P5	Servente - insalubridade 40%	3	1	R\$ 3.795,15	R\$ 3.795,15	R\$ 4,22	R\$ 45.541,80
10	CURITIBA				2	R\$ 3.795,15	R\$ 7.590,30	R\$ 8,43	R\$ 91.083,60
11	CURITIBA	P6	Servente - Hospitalar - Insalubridade 20%	8	4	R\$ 3.472,98	R\$ 13.891,92	R\$ 3,86	R\$ 166.703,04
12	CURITIBA				4	R\$ 3.472,98	R\$ 13.891,92	R\$ 7,72	R\$ 166.703,04
13	CURITIBA	P7	Servente - Banheiro - Insalubridade 40%	71	71	R\$ 3.795,15	R\$ 269.455,65	R\$ 15,18	R\$ 3.233.467,80
14	CURITIBA	P8	Servente - Banheiro - Hospitalar - Insalubridade 40%	6	6	R\$ 3.871,73	R\$ 23.230,38	R\$ 15,49	R\$ 278.764,56
15	JANDAIA DO SUL	P9	Encarregada de 03 a 10 funcionários	1	1	R\$ 3.294,73	R\$ 3.294,73	-	R\$ 39.536,76
16	JANDAIA DO SUL	P10	Servente	4	4	R\$ 2.853,39	R\$ 11.413,56	R\$ 2,59	R\$ 136.962,72
17	JANDAIA DO SUL	P11	Servente - Banheiro - Insalubridade 40%	2	2	R\$ 3.655,10	R\$ 7.310,20	R\$ 14,62	R\$ 87.722,40
18	MATINHOS	P12	Encarregada de 11 a 20 funcionários	1	1	R\$ 3.406,94	R\$ 3.406,94	-	R\$ 40.883,28
19	MATINHOS	P13	Servente	9	9	R\$ 2.879,30	R\$ 25.913,70	R\$ 2,62	R\$ 310.964,40
20	MATINHOS	P14	Servente - Banheiro - Insalubridade 40%	4	4	R\$ 3.672,65	R\$ 14.690,60	R\$ 14,69	R\$ 176.287,20
21	PALOTINA / MARIPÁ	P15	Encarregada acima de 20 funcionários	1	1	R\$ 3.652,34	R\$ 3.652,34	-	R\$ 43.828,08
22	PALOTINA	P16	Servente	8	8	R\$ 2.905,29	R\$ 23.242,32	R\$ 2,64	R\$ 278.907,84
23	PALOTINA	P17	Servente - insalubridade 20%	3	3	R\$ 3.306,14	R\$ 9.918,42	R\$ 7,35	R\$ 119.021,04
24	PALOTINA	P18	Servente - Hospitalar - Insalubridade 20%	3	2	R\$ 3.383,12	R\$ 6.766,24	R\$ 3,76	R\$ 81.194,88
25	PALOTINA				1	R\$ 3.383,12	R\$ 3.383,12	R\$ 7,52	R\$ 40.597,44
26	PALOTINA	P19	Servente - Banheiro - Insalubridade 40%	7	7	R\$ 3.707,00	R\$ 25.949,00	R\$ 14,83	R\$ 311.388,00
27	PALOTINA	P20	Servente - Banheiro - Hospitalar - Insalubridade 40%	1	1	R\$ 3.783,98	R\$ 3.783,98	R\$ 15,14	R\$ 45.407,76
28	MARIPÁ	P21	Servente - Banheiro - Insalubridade 40%	1	1	R\$ 3.655,10	R\$ 3.655,10	R\$ 14,62	R\$ 43.861,20
29	PONTAL DO PR / PARANAGUÁ	P22	Encarregada de 11 a 20 funcionários	1	1	R\$ 3.606,27	R\$ 3.606,27	-	R\$ 43.275,24
30	PONTAL DO PR	P23	Servente	5	1	R\$ 3.039,59	R\$ 3.039,59	R\$ 2,76	R\$ 36.475,08
31	PONTAL DO PR				1	R\$ 3.039,59	R\$ 3.039,59	R\$ 2,03	R\$ 36.475,08
32	PONTAL DO PR				3	R\$ 3.039,59	R\$ 9.118,77	R\$ 6,75	R\$ 109.425,24
33	PONTAL DO PR	P24	Servente - Banheiro - Insalubridade 40%	5	5	R\$ 3.858,54	R\$ 19.292,70	R\$ 15,43	R\$ 231.512,40
34	PARANAGUÁ	P25	Servente	1	1	R\$ 3.001,78	R\$ 3.001,78	R\$ 2,73	R\$ 36.021,36
35	PARANAGUÁ	P26	Servente - Banheiro - Insalubridade 40%)	1	1	R\$ 3.812,02	R\$ 3.812,02	R\$ 15,25	R\$ 45.744,24
36	PINHAIS / PIRAQUARA	P27	Encarregada de 03 a 10 funcionários	1	1	R\$ 3.400,13	R\$ 3.400,13	-	R\$ 40.801,56

10/01/22, 16:24			SEI/UFPR - 4164511 - Termo Aditivo						
37	PINHAIS	P28	Servente	2	2	R\$ 2.982,03	R\$ 5.964,06	R\$ 2,71	R\$ 71.568,72
38	PINHAIS	P29	Servente - Banheiro - Insalubridade 40%	2	2	R\$ 3.775,38	R\$ 7.550,76	R\$ 15,10	R\$ 90.609,12
39	PIRAQUARA	P30	Servente	1	1	R\$ 3.092,06	R\$ 3.092,06	R\$ 2,06	R\$ 37.104,72
40	PIRAQUARA	P31	Servente - Banheiro - Insalubridade 40%	1	1	R\$ 3.911,01	R\$ 3.911,01	R\$ 15,64	R\$ 46.932,12
41	TOLEDO	P32	Encarregada de 03 a 10 funcionários	1	1	R\$ 3.377,34	R\$ 3.377,34	-	R\$ 40.528,08
42	TOLEDO	P33	Servente	4	4	R\$ 2.951,52	R\$ 11.806,08	R\$ 2,68	R\$ 141.672,96
43	TOLEDO	P34	Servente - Banheiro - Insalubridade 40%	3	1	R\$ 3.753,22	R\$ 3.753,22	R\$ 8,34	R\$ 45.038,64
44	TOLEDO				2	R\$ 3.753,22	R\$ 7.506,44	R\$ 15,01	R\$ 90.077,28
CUSTO ESTIMADO PARA A PROPOSTA (POSTOS DE TRABALHO)					390		R\$1.291.394,83		R\$15.496.737,96
CUSTO ESTIMADO PARA OS INSUMOS							R\$95.007,86		R\$1.140.094,32
VALOR TOTAL (POSTOS + INSUMOS)							R\$1.386.402,69		R\$16.636.832,28

Quadro II - Valores a partir da assinatura do presente instrumento - acréscimo de insumo em Curitiba/PR.

ID Posto	Cidade	ID Planilha	Descrição Compilada	Qtd. Compilada	Detalham Qtd.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor M²	Valor Total (anual)
1	CURITIBA	P1	Encarregada de 11 a 20 funcionários	1	1	R\$ 3.528,05	R\$ 3.528,05	-	R\$ 42.336,60
2	CURITIBA	P2	Encarregada acima de 20 funcionários	9	9	R\$ 3.683,70	R\$ 33.153,30	-	R\$ 397.839,60
3	CURITIBA	P3	Servente	195	126	R\$ 2.997,64	R\$ 377.702,64	R\$ 2,73	R\$ 4.532.431,68
4	CURITIBA				16	R\$ 2.997,64	R\$ 47.962,24	R\$ 2,00	R\$ 575.546,88
5	CURITIBA				19	R\$ 3.795,15	R\$ 72.107,85	R\$ 3,33	R\$ 865.294,20
6	CURITIBA				34	R\$ 2.997,64	R\$ 101.919,76	R\$ 6,66	R\$ 1.223.037,12
7	CURITIBA	P4	Servente - insalubridade 20%	24	19	R\$ 3.396,40	R\$ 64.531,60	R\$ 3,77	R\$ 774.379,20
8	CURITIBA				5	R\$ 3.396,40	R\$ 16.982,00	R\$ 7,55	R\$ 203.784,00
9	CURITIBA	P5	Servente - insalubridade 40%	3	1	R\$ 3.795,15	R\$ 3.795,15	R\$ 4,22	R\$ 45.541,80
10	CURITIBA				2	R\$ 3.795,15	R\$ 7.590,30	R\$ 8,43	R\$ 91.083,60
11	CURITIBA	P6	Servente - Hospitalar - Insalubridade 20%	8	4	R\$ 3.472,98	R\$ 13.891,92	R\$ 3,86	R\$ 166.703,04
12	CURITIBA				4	R\$ 3.472,98	R\$ 13.891,92	R\$ 7,72	R\$ 166.703,04
13	CURITIBA	P7	Servente - Banheiro - Insalubridade 40%	71	71	R\$ 3.795,15	R\$ 269.455,65	R\$ 15,18	R\$ 3.233.467,80
14	CURITIBA	P8	Servente - Banheiro - Hospitalar - Insalubridade 40%	6	6	R\$ 3.871,73	R\$ 23.230,38	R\$ 15,49	R\$ 278.764,56
15	JANDAIA DO SUL	P9	Encarregada de 03 a 10 funcionários	1	1	R\$ 3.294,73	R\$ 3.294,73	-	R\$ 39.536,76
16	JANDAIA DO SUL	P10	Servente	4	4	R\$ 2.853,39	R\$ 11.413,56	R\$ 2,59	R\$ 136.962,72
17	JANDAIA DO SUL	P11	Servente - Banheiro - Insalubridade 40%	2	2	R\$ 3.655,10	R\$ 7.310,20	R\$ 14,62	R\$ 87.722,40
18	MATINHOS	P12	Encarregada de 11 a 20 funcionários	1	1	R\$ 3.406,94	R\$ 3.406,94	-	R\$ 40.883,28
19	MATINHOS	P13	Servente	9	9	R\$ 2.879,30	R\$ 25.913,70	R\$ 2,62	R\$ 310.964,40
20	MATINHOS	P14	Servente - Banheiro - Insalubridade 40%	4	4	R\$ 3.672,65	R\$ 14.690,60	R\$ 14,69	R\$ 176.287,20
21	PALOTINA / MARIPÁ	P15	Encarregada acima de 20 funcionários	1	1	R\$ 3.652,34	R\$ 3.652,34	-	R\$ 43.828,08
22	PALOTINA	P16	Servente	8	8	R\$ 2.905,29	R\$ 23.242,32	R\$ 2,64	R\$ 278.907,84
23	PALOTINA	P17	Servente - insalubridade 20%	3	3	R\$ 3.306,14	R\$ 9.918,42	R\$ 7,35	R\$ 119.021,04
24	PALOTINA	P18	Servente - Hospitalar - Insalubridade 20%	3	2	R\$ 3.383,12	R\$ 6.766,24	R\$ 3,76	R\$ 81.194,88
25	PALOTINA				1	R\$ 3.383,12	R\$ 3.383,12	R\$ 7,52	R\$ 40.597,44
26	PALOTINA	P19	Servente - Banheiro - Insalubridade 40%	7	7	R\$ 3.707,00	R\$ 25.949,00	R\$ 14,83	R\$ 311.388,00
27	PALOTINA	P20	Servente - Banheiro - Hospitalar - Insalubridade 40%	1	1	R\$ 3.783,98	R\$ 3.783,98	R\$ 15,14	R\$ 45.407,76
28	MARIPÁ	P21	Servente - Banheiro - Insalubridade 40%	1	1	R\$ 3.655,10	R\$ 3.655,10	R\$ 14,62	R\$ 43.861,20
29	PONTAL DO PR / PARANAGUÁ	P22	Encarregada de 11 a 20 funcionários	1	1	R\$ 3.606,27	R\$ 3.606,27	-	R\$ 43.275,24
30	PONTAL DO PR	P23	Servente	5	1	R\$ 3.039,59	R\$ 3.039,59	R\$ 2,76	R\$ 36.475,08
31	PONTAL DO PR				1	R\$ 3.039,59	R\$ 3.039,59	R\$ 2,03	R\$ 36.475,08
32	PONTAL DO PR				3	R\$ 3.039,59	R\$ 9.118,77	R\$ 6,75	R\$ 109.425,24
33	PONTAL DO PR	P24	Servente - Banheiro - Insalubridade 40%	5	5	R\$ 3.858,54	R\$ 19.292,70	R\$ 15,43	R\$ 231.512,40
34	PARANAGUÁ	P25	Servente	1	1	R\$ 3.001,78	R\$ 3.001,78	R\$ 2,73	R\$ 36.021,36
35	PARANAGUÁ	P26	Servente - Banheiro - Insalubridade 40%)	1	1	R\$ 3.812,02	R\$ 3.812,02	R\$ 15,25	R\$ 45.744,24

10/01/22, 16:24

SEI/UFPR - 4164511 - Termo Aditivo

36	PINHAIS / PIRAQUARA	P27	Encarregada de 03 a 10 funcionários	1	1	R\$ 3.400,13	R\$ 3.400,13	-	R\$ 40.801,56
37	PINHAIS	P28	Servente	2	2	R\$ 2.982,03	R\$ 5.964,06	R\$ 2,71	R\$ 71.568,72
38	PINHAIS	P29	Servente - Banheiro - Insalubridade 40%	2	2	R\$ 3.775,38	R\$ 7.550,76	R\$ 15,10	R\$ 90.609,12
39	PIRAQUARA	P30	Servente	1	1	R\$ 3.092,06	R\$ 3.092,06	R\$ 2,06	R\$ 37.104,72
40	PIRAQUARA	P31	Servente - Banheiro - Insalubridade 40%	1	1	R\$ 3.911,01	R\$ 3.911,01	R\$ 15,64	R\$ 46.932,12
41	TOLEDO	P32	Encarregada de 03 a 10 funcionários	1	1	R\$ 3.377,34	R\$ 3.377,34	-	R\$ 40.528,08
42	TOLEDO	P33	Servente	4	4	R\$ 2.951,52	R\$ 11.806,08	R\$ 2,68	R\$ 141.672,96
43	TOLEDO	P34	Servente - Banheiro - Insalubridade 40%	3	1	R\$ 3.753,22	R\$ 3.753,22	R\$ 8,34	R\$ 45.038,64
44	TOLEDO				2	R\$ 3.753,22	R\$ 7.506,44	R\$ 15,01	R\$ 90.077,28
CUSTO ESTIMADO PARA A PROPOSTA (POSTOS DE TRABALHO)					390		R\$1.291.394,83		R\$15.496.737,96
CUSTO ESTIMADO PARA OS INSUMOS							R\$95.029,99		R\$1.140.359,88
VALOR TOTAL (POSTOS + INSUMOS)							R\$1.386.424,82		R\$16.637.097,84



Documento assinado eletronicamente por LUCIA MARIA SIMÕES PEREIRA, Usuário Externo, em 07/01/2022, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO, em 07/01/2022, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador 4164511 e o código CRC B773936D.